

PORTARIA Nº 392/2011-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

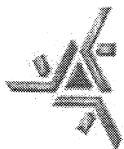
Considerando o conteúdo da Portaria nº 0319/2007-GRE;
considerando o conteúdo do Ofício nº 002/08-PAD,



Art. 1º Delegar ao pró-reitor de Administração as seguintes atribuições:

- I – autorizar viagens a serviço da Universidade Estadual de Maringá (UEM), de pessoal docente e técnico-administrativo, no País, por prazo não superior a dez dias, concedendo as respectivas diárias ou reembolso de despesas, conforme o caso, bem como apreciar os relatórios;
- II – decidir sobre requerimentos, pedidos de certidões, atestados e outros documentos relacionados à situação econômico-financeira dos alunos junto à UEM, expedindo as respectivas declarações, certidões ou atestados;
- III – movimentar recursos financeiros da UEM em conjunto com o diretor de Contabilidade e Finanças ou, na ausência deste, com o reitor ou vice-reitor;
- IV – requerer a liberação e o pagamento de créditos da UEM, originários de dotações orçamentárias, serviços prestados, convênios e outros;
- V – autorizar o pagamento de pessoal e serviços de terceiros, referentes aos projetos aprovados pelo Conselho de Administração;
- VI – autorizar a transferência interna de bens móveis da UEM;
- VII – ordenar despesas e adiantamentos, até o limite estabelecido nos Artigos 23, 24 e 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos Artigos 33, 34 e 37 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- VIII – autorizar a devolução de cauções a participantes de licitações;
- IX – assinar empenhos de despesas, estornos e Declarações de Disponibilidades Financeiras - DDF;
- X – assinar liquidações totais e/ou parciais de empenho de despesas;
- XI – autorizar a abertura de processos em geral, concernentes às atividades da Pró-Reitoria de Administração;

...



- XII – designar ou instituir comissões permanentes ou especiais de licitação, credenciamento, apuração de responsabilidades de fornecedores/prestadores de serviços inadimplentes avaliação de bens e outras que julgar necessárias;
- XIII – autorizar a compra de materiais e contratações de serviços, de acordo com a legislação em vigor;
- XIV – decidir sobre o parcelamento ou a prorrogação de prazo para pagamento de contribuições escolares, taxas e emolumentos cobrados pela UEM, quando requerido pelos alunos, considerando a comprovada carência econômico-financeira do requerente ou de sua família;
- XV – assinar, em conjunto com o diretor de Contabilidade e Finanças, os contratos de câmbio, para aquisições de materiais, equipamentos e contratações de serviços;
- XVI – assinar instrumentos contratuais celebrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e das alterações posteriores, bem como os termos de comodatos de equipamentos cedidos à UEM e seus respectivos aditivos;
- XVII – autorizar a transferência de mercadorias importadas de um aeroporto a outro, antes da realização do desembaraço aduaneiro;
- XVIII – assinar termo de fiel depositário, termo de guarda e responsabilidade, declaração de conferência física de mercadorias, declaração de não comercialização das mercadorias importadas;
- XIX – assinar Termo de Guarda e Responsabilidade, visando deferimento da Licença de Importação (LI) e a liberação de mercadorias junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- XX – movimentar, em conjunto com o diretor de Contabilidade e Finanças, os recursos financeiros da UEM, independente de fonte, por meio de cheque, ou boletins de crédito;
- XXI – consultar diretamente a Procuradoria Jurídica visando à emissão de pareceres necessários que envolvam aplicabilidade jurídica;
- XXII – homologar processos licitatórios e outros;
- XXIII – proceder e autorizar a baixa e transformação de bens patrimoniais, quando solicitados pelos órgãos/setores da UEM;
- XXIV – assinar guia para liberação de mercadorias estrangeiras sem comprovação do recolhimento do ICMS;
- XXV – delegar atribuições inerentes às atividades pertinentes a cada órgão vinculado à Pró-Reitoria de Administração;
- XXVI – assinar contratos de prestação de serviço de cursos de especialização;
- XXVII – assinar Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação de recolhimento de IMS – GLME junto à Receita Estadual do Paraná,



/...Portaria nº 392/2011-GRE

Fls. 3

Art. 2º Revogar a Portaria nº 036/2008-GRE, de 30/01/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de março de 2011.

